

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente em substituição: Harisson Guilherme Françóia

Membros: Elizabete Maria Bassetto , Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de fevereiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.591.827-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Guarapuava - PR	368 apartamentos	97 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 086 – DVIP/DEPG, mov. 38, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 50, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada, constam as seguintes inconsistências:

1. no campo “fase do empreendimento” consta “em obra”. Tal fase não condiz com as opções existentes no Anexo II do edital. Para cumprimento do item 7.1.1 do edital, solicitamos o envio de nova Manifestação de Interesse, conforme modelo constante no Anexo II do Edital.
2. não consta no quadro resumo da Manifestação a menção a casas ou apartamentos, novamente em desacordo com o modelo presente no Anexo II do edital.
3. a assinatura do Representante legal, Sr. Flavio Zem da Silva Vieira, é apenas uma imagem sobre o documento, não possuindo, neste formato, validade jurídica, ademais diverge da assinatura presente no documento pessoal apresentado, sendo assim é impossível verificar a autenticidade. Para cumprimento do item 7.1.1 do

ATA Nº 065/DELI/2022

edital, solicitamos que o documento seja assinado por meio de certificado digital ou de forma física e digitalizada, sendo que neste formato deve ser a assinatura idêntica àquela presente no documento pessoal.

2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, da TRAVESSA GUARAPUAVA foi apresentado vencido (22/01/2022), necessário apresentação do documento válido, conforme previsto nos itens 8.1, "e" e 8.2 do edital;
3. Ausência de Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII. das empresas PRESTES CONSTRUTORA e PRESTES S/A. Conforme exigido no item 8.3, necessário apresentação de todos os documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, quando se tratar de Sociedade de Propósito Específico. Também necessária a apresentação de nova Declaração de Ausência de Impedimento da TRAVESSA GUARAPUAVA uma vez que apresenta o mesmo problema de assinatura irregular apontado na manifestação de interesse. Observamos que as declarações devem ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador com poderes devidamente comprovados.
4. Ausência de apresentação de Documento Pessoal do sr. Breno de Paula Prestes. Foi apresentada um comprovante de situação cadastral no CPF, não podendo ser considerado tal documento como documento pessoal.
5. Ausência do documentos de eleição dos administradores da PRESTES S/A. Foi apresentado apenas o Estatuto Social, sendo necessário, conforme exige o item 8.1, "b", a comprovação da eleição dos administradores, no caso de Sociedade Anônima, devidamente registrada.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 51, e a empresa, tempestivamente, encaminhou a documentação solicitada, conforme mov. 52-63. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 056/2022 – DVIP, mov. 68, abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 056/2022– DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – GUARAPUAVA/PR – 97 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.591.827-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	172-177	53	NÃO SE APLICA

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 065/DELI/2022

		NÃO)			
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	8	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	8	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	203	66	16/03/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	13	7	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	13-14	8	31/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	172-175	53	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município – Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	172-175	53	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 187.000	173-175	53	187.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

ATA Nº 065/DELI/2022

Conclui-se, portanto, que a TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	9	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	12	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	15	13/07/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	69	13/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	22	28/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	55	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	28 - 30 e 56	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - PROCURADOR FLAVIO ZEM DA SILVA	32	25/06/2022
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	10	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 065/DELI/2022

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	13	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	16	03/05/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	70	17/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	24	12/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	62	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	28 - 30 e 56	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A. - 19377455000159				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	11	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	59	02/12/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	14	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	17	18/06/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	71	22/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	26	12/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	63	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	28 - 30 e 56	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se que foram atualizadas pelo DELI os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e PRESTES S/A, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos, tiveram suas validades expiradas no transcorrer do processo.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da

TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/02/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **08/03/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente (ausente)

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn065.2022TRAVERSASPEGUARAPUAVA97UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 24/02/2022 15:01, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 24/02/2022 15:01, **Jeferson Santiago de Alencar** em 24/02/2022 15:23.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 24/02/2022 14:54, **Harisson Guilherme Francoia** em 24/02/2022 14:55.

Inserido ao protocolo **18.591.827-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/02/2022 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f7f28dd95ab5b4eae3012b8b97e7d62f.